

## DECRETO Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 03 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, o dia 03 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o *caput* deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralização, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para a continuidade do serviço público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 02 de Junho de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal